



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

REFERÊNCIA: PL nº 003/2025.

PROCEDÊNCIA: Deputado Matheus Cadorin.

EMENTA: Dispõe sobre a aquisição do Palmito Juçara produzido pela agricultura familiar, economia popular solidária e pelos empreendimentos familiares rurais do Estado de Santa Catarina para a sua inclusão na merenda.

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

REQUERIMENTO

Tratam os autos de Projeto de Lei (PL), de autoria do Deputado Matheus Cadorin, que visa estabelecer que o Palmito Juçara fará parte da alimentação escolar na rede pública escolar.

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 04 de fevereiro de 2025.

Posteriormente, a matéria foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Dando sequência a tramitação, a matéria foi encaminhada a Comissão de Finanças e Tributação, onde esta Parlamentar foi designada a relatora.

Entretanto, antes de emitir parecer sobre o mérito da matéria ora relatada, entendo que ainda se faz necessário solicitar a manifestação de órgãos públicos e entidades, visando subsidiar, de forma consistente e segura, a elaboração do nosso parecer e voto.

Ante o exposto, o voto é pelo **diligenciamento** do Projeto de Lei nº 003/2025, enviando a íntegra dos autos para a Secretaria de Estado da Educação e ao Conselho Estadual de Alimentação Escolar.

Sala das Comissões, de maio de 2025.

Deputada Luciane Carminatti

